



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS

ATA DE REUNIÃO

1º ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS - CEUA-UNIR

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois às 11 horas realizou-se na biblioteca setorial do *campus* de Rolim de Moura, a primeira reunião extraordinária da CEUA, sob a presidência do prof. Dr. Angelo Laurence Covatti Terra. Estavam presentes os conselheiros: Profa. Dra. Mayra Araguaia Pereira Figueiredo, Profa. Dra. Evelyn Rabelo Andrade Oliveira, Prof. Dr. Nadino Carvalho, Prof. Dr. Izaías Fernandes (como suplente substituindo o prof. Paulo Vilela que estava em gozo de férias) e o Prof. Dr. Wilson Gómez Manrique. A reunião inicia com o presidente Angelo agradecendo a presença de todos e seguem-se os seguintes assuntos. **Informes: 1-** Esclarecimento sobre o adiamento da reunião ordinária de abril: o presidente explicou que a reunião ordinária prevista para 29/04/22 teve que ser adiada em virtude do evento de acolhimento aos alunos que foi realizado na semana de 25 a 29/04/22, sendo então este encontro de hoje referente aquela sessão. **Todos cientes. Pautas: 1- Proposição das reuniões da CEUA-UNIR continuarem em modalidade remota, via ferramenta google meets:** O presidente propôs que as reuniões da CEUA, por questão de praticidade e curta duração, poderão continuar ocorrendo de forma remota, respeitando as datas pré-agendadas e aprovadas por este conselho. **Aprovado por unanimidade. 2- Leitura dos títulos e situação (aprovado, pendente, devolvido, outros) dos 02 projetos de pesquisa/aulas práticas submetidos à CEUA-UNIR desde o dia 24/03/2022, sendo estes: 2.1- Aprovados pelos pareceristas (2): 005-2022** (Desempenho zootécnico de pós-larvas de tambaquis (*Colossoma macropomum*) submetidos à diferentes estratégias alimentares em sistema de recirculação), **007-2022** (Suplementação proteica energética com grão de milho ou semente de cupuaçu (*Theobroma grandiflorum*) fornecida para novilhas, em pastejo, na fase de recria). **Projetos aprovados por unanimidade. 2.2- Projetos reenviados aos pesquisadores para ajustes e que ainda não retornaram à CEUA para nova apreciação (00):** não houve. **Todos cientes. 1.3- Processos para análise ainda em posse dos revisores (00):** não há. **Todos cientes.** Nas considerações finais o presidente agradeceu à todos pela presença. Sem mais nada a resolver, o Presidente do CEUA Prof. Dr. Angelo então encerra a reunião às 11 horas e 10 minutos. Eu, Angelo Laurence Covatti Terra, presidente deste Conselho, em tudo presente, lavrei esta ata que será aprovada e assinada por mim e, se achada conforme, será aprovada e assinada eletronicamente pelos demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **MAYRA ARAGUAIA PEREIRA FIGUEIREDO, Conselheiro(a)**, em 04/05/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GOMEZ MANRIQUE, Conselheiro(a)**, em 04/05/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN RABELO ANDRADE OLIVEIRA, Conselheiro(a)**, em 04/05/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NADINO CARVALHO, Conselheiro(a)**, em 04/05/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZAIAS MEDICE FERNANDES, Docente**, em 05/05/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO LAURENCE COVATTI TERRA, Presidente**, em 05/05/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0957185** e o código CRC **65CEC942**.
